



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 – Fone/Fax: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

-----

**DECRETO Nº 68/ 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **692/ 2020** de 28 de janeiro de 2020, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	150.000,00
	02.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Abertura
	04.122.0002.2003 - ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	
	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
221	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	
04	SECRETARIA DE SAÚDE	65.000,00
	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura
	10.301.0005.2019 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.0 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
731	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00
	05.002 - ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura
	12.361.0007.2031 -- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.13.00.0 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1421	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	

TOTAL	315.000,00
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I (Superávit Financeiro)**, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta receita nº 17.18.99.11.10 – fonte: 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal